



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE SANTA LUZIA

LIVRO 75-P
FOLHA Nº 57

**CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**

TEL.: (31) 3641-5007 / 3164-1090
E-MAIL: cartnotas2@yahoo.com.br

TITULAR - MARIA ADÉLIA TÓFANI GONÇALVES MACHADO
SUBSTITUTA - MÔNICA TÓFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK

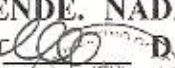


**Livro: 075-P
Folha: 057**

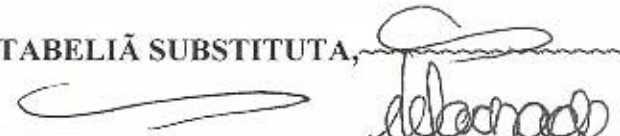
TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ACAO
SOCIAL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO A
SOCIEDADE MAIS QUE VENCEDORES, na forma
abaixo:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do Segundo-Ofício Notarial, à Rua Presidente Afonso Pena, nº 184, Conjunto 2, Bairro Boa Esperança, com endereço eletrônico: (cartnotas2@yahoo.com.br), comparece como outorgante: **ACAO SOCIAL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO A SOCIEDADE MAIS QUE VENCEDORES**, - associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 16.801.598/0001-58, (possuidora do endereço eletrônico: cerdadmg@yahoo.com.br), com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 430, Bairro Bonanza, em Santa Luzia/MG - CEP: 33.065-080, neste ato representada por seu Presidente: **THIAGO ASSIS ESTANISLAU**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Carteira de Habilitação - registro nº 04647035096, expedida pelo Detran/MG, em 08/06/2020, válida até 05/06/2025, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-12.951.743-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 086.891.756-79, filho de Sergio Francisco Estanislau e Dorothy Zacarias Estanislau - (que declara ser possuidor do endereço eletrônico: cerdadmg@yahoo.com.br), residente e domiciliado à Rua G, nº 165, Bairro Petrópolis, em Santa Luzia/MG - CEP: 33.065-326, nos termos dos artigos 21 e 24, do seu Estatuto Social datado de 16 de julho de 2021, na cidade de Santa Luzia/MG, devidamente registrado sob a averbação nº AV-23, em 10/08/2021, bem como pela Ata de Assembléia Geral de Alteração Estatutária e eleição de posse da diretoria para o período de 17/07/2021 a 17/07/2024, datada de 16 de julho de 2021, devidamente registrada sob a averbação nº AV-21, todos do registro nº 1917, às folhas 93/95, Livro A124, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/MG, bem como pela certidão expedida em 03/11/2021, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/MG, aqui arquivada. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CIBELE NATALIA DA SILVA RESENDE**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da Carteira de Habilitação - registro nº 05039552989, expedida pelo Detran/MG, em 04/03/2020, válida até 02/03/2025,

onde consta a Carteira de Identidade nº MG-10.824.656- SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 039.957.116-77, filha de Geraldo de Resende e Suely das Gracas Silva de Resende, residente e domiciliada à Rua Alagoas nº 173, Bairro Bonanza, em Santa Luzia/MG; com poderes especiais para representar a outorgante em quaisquer instituições bancárias, especialmente junto ao **Banco do Brasil S/A**, em quaisquer uma de suas agências, em conta de titularidade da outorgante, com o fim especial de movimentar conta corrente com cartão eletrônico, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, emitir comprovantes, efetuar transferências por meio eletrônico, inclusive para mesma titularidade, solicitar saldos, extratos e comprovantes, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente e de poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, encerrar contas, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA, autorizar débito em conta relativo a operações, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e, tendo achado conforme, outorga, aceita e assina, dispensada a presença das testemunhas com base no artigo 215, parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Emolumentos: R\$ 231,62; Recompe (Fundo de Compensação): R\$ 13,82; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 77,00; Total: R\$ 322,44; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (19). (Tab.1, nº 04, Lei nº 15.424/2004, alterada pela Lei nº 22.796/2017 e Portaria nº 6.653/CGJ/2020). Eu, (as.) **MÔNICA TÓFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK**, Tabeliã Substituta, a digitei, dou fé e assino, encerrando este ato. (as.) **THIAGO ASSIS ESTANISLAU P/ ACAA SOCIAL CENTRO DE REINTEGRACAO A SOCIEDADE MAIS QUE VENCEDORES E CIBELE NATALIA DA SILVA RESENDE. NADA MAIS. TRASLADA EM SEGUIDA. EM TESTEMUNHO**  **DA VERDADE.**

A TABELIÃ SUBSTITUTA,


MÔNICA TÓFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartorio Modestino Gonçalves Filho - MG

SELO DE CONSULTA: FBE56605
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0453.6509.2739.6326

Quantidade de atos: 20
Ato(s) praticado(s) por: MÔNICA TÓFANI
G R MACHADO WERNECK - Tabeliã Substituta

Emol.:R\$ 245,44 - TFJ:R\$ 77,00 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 06/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE
REINTEGRAÇÃO SOCIAL MAIS QUE VENCEDORES - CERDAD**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula 38098, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o (a) **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL MAIS QUE VENCEDORES - CERDAD**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.801.598/0001-58 estabelecida nesta cidade, à Rua Rio de Janeiro, 430, bairro Petrópolis, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **THIAGO ASSIS ESTANISLAU**, portadora do RG nº MG- 12.951.743 SSP/MG, CPF nº 086.891.758-79, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 06/2023 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **30 de setembro de 2024**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda três anos conforme art. 15, I da Resolução nº. 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 02/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Reservado' written vertically.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Luciano Garcia da Silva Júnior
Presidente do CMAS

Thiago Assis Estanislau
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas

1
Nome Maurício Estanislau dos Santos Silva
CPF 223.855.206-36

2
Nome Nelson Roberto Filho
CPF 056848966-77